



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.:(38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.048/2025

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

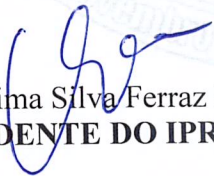
Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do art.40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e artigo 43, inciso II da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 442/2025, datado de 02 de outubro de 2025, a **Sra. IONE ANTONIO XAVIER**, portadora do CPF sob o nº [REDACTED], cônjuge dependente de **JOSÉ CARLOS XAVIER**, Masp. 5126-8, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], falecido em 23 de setembro de 2025, devendo a mesma perceber 100% (cem por cento) dos proventos do falecido, a contar de 23 de setembro de 2025, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, **com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2025.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de outubro de 2025.


Maria de Fátima Silva Ferraz Menezes
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL